



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12 Adt 0032 Bolognesi

### DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0032/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Carlos Gomes, 111, Sala 703, 7º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.298.138/0001-60, neste ato representado pelo seu diretor **Sr. Ronaldo Marcelino Bolognesi**, portador do CPF n.º 008.006.600-30, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0161/2011 - Concorrência Pública nº 0004/2011, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Têm por objeto o Contrato acima, os serviços de engenharia **para Construção de parte da Rede Coletora do centro da cidade, estação elevatória, linha de recalque, interceptor, estação de tratamento e ligações domiciliares, no Município de Xanxerê.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditado ao Contrato originário, o valor de **R\$ 534.480,91 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos)**, referente ao reajuste de preços conforme Parecer do Comitê Gestor nº 405/2018 em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 20 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_